



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0409/2008 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2009 C DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

Criado pela Lei Municipal nº 132/93 de 09/09/93.

Atos do Poder Executivo

São João do Cariri- PB, sexta - feira, 07 de Novembro de 2008.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

LEI MUNICIPAL Nº 409/2008

31 DE OUTUBRO DE 2008

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de São João do Cariri-Pb, para o exercício econômico-financeiro de 2009 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município de São João do Cariri-Pb, para o exercício Econômico-Financeiro de 2009, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 8.943.945,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais), fixa a Despesa em R\$ **8.858.825,00** (oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil e cento e vinte reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 7.663.885,00
1.1 – Receita Tributária	R\$ 162.783,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$ 7.202,00
1.3 – Receita de Serviços	R\$ 3.915,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$ 7.402.387,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	R\$ 56598,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.483.118,00
2.1 – Transferências de Capital	R\$ 2.483.118,00
3 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$ 1.172.058,00
TOTAL	R\$ 8.943.945,00

Art. 3º - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

1 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.215.206,00
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.170.370,00
1.2 – Outras Despesas Correntes	R\$ 2.044.836,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.653.619,00
2.1 – Investimentos	R\$ 3.481.521,00
2.2 – Amortização da Dívida	R\$ 172.098,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 85.120,00
TOTAL	R\$ 8.943.945,00

Art. 4º - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 441.500,00
04 – Administração	R\$ 1.394.916,00
06 – Segurança Pública	R\$ 33.918,00
08 – Assistência Social	R\$ 510.584,00
09 – Previdência Social	R\$ 204.269,00
10 – Saúde	R\$ 1.437.807,00
12 – Educação	R\$ 1.515.535,00
13 – Cultura	R\$ 234.718,00
15 – Urbanismo	R\$ 730.722,00
16 – Habitação	R\$ 180.000,00
17 – Saneamento	R\$ 505.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 60.000,00
20 – Agricultura	R\$ 945.433,00
24 – Comunicações	R\$ 2.000,00
26 – Transporte	R\$ 240.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 217.098,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 215.325,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 85.120,00
TOTAL	R\$ 8.953.945,00

DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS

Poder Legislativo	
Câmara Municipal	R\$ 441.500,00
Poder Executivo	
Gabinete do Prefeito	R\$ 380.006,00
Secretaria de Administração Geral	R\$ 300.120,00
Secretaria de Finanças	R\$ 555.973,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	R\$ 1.942.807,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 1.750.253,00
Sec. Esportes, Turismo e Lazer	R\$ 217.098,00
Sec. de Emprego e Ação Social	R\$ 510.584,00
Sec. Serv. Urbanos e Obras Públicas	R\$ 1.765.051,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.005.433,00
Reserva de Contingência	R\$ 85.120,00
TOTAL	R\$ 8.953.945,00

Py -

Art. 5º - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2007, deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 7º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 2.686.183,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
- b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.
- c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

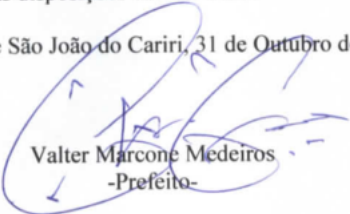
Art. 8º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$	7.071.595,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	1.882.350,00
TOTAL	R\$	8.953.945,00

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri, 31 de Outubro de 2008.


Valter Marcone Medeiros
-Prefeito-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407082507
Título	LEI Nº 0409/2008 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2009 C DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	31/10/2008
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 31/10/2008. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082507&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 02:16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407082507**, intitulada **LEI Nº 0409/2008 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2009 C DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 31/10/2008

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0409/2008 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2009 C DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082507&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 02:16